

Regulamento Convocatória Aulas Continuadas

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SEC/DF), em parceria com a Associação Conexões Criativas, abre convocatória para seleção de projetos por demanda espontânea para ocupação das salas do Centro de Dança do DF, cujo uso ordinário está sob responsabilidade da OSC Associação Conexões Criativas, selecionada no chamamento público nº 13/2017, conforme art. 32, § 2º, combinado com art. 47, § 1º, I, da Lei Complementar 934/2017, que instituiu a Lei Orgânica da Cultura.

1. OBJETO

Propostas de professores do Distrito Federal para uso do Centro de Dança do DF para oferta de aulas de dança e práticas corporais semanais abertas à comunidade, alinhadas ao perfil do espaço, conforme descrição abaixo:

O Centro de Dança é equipamento artístico e cultural destinado a atividades de investigação, criação, qualificação e aperfeiçoamento profissional. É um espaço com vocação à pesquisa de linguagem, à investigação do movimento, às práticas corporais, à troca de informações, à transmissão de saberes, à disseminação do conhecimento, ao trabalho em rede, à criação e à inovação.

Serão selecionadas até 6 (seis) propostas.

2. PRÉ-REQUISITOS

A seleção é aberta a proponentes maiores de 18 (dezoito) anos e cadastrados no Mapa nas Nuvens – Cartografia Cultural do DF (<http://mapa.cultura.df.gov.br>).

3. INSCRIÇÕES

As propostas poderão ser submetidas de 12 a 23 de abril de 2018, por meio do site www.centrodedancadf.com.br.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Adequação da proposta ao perfil do Centro de Dança descrito no objeto deste regulamento;
- 4.2. Adequação da proposta aos objetivos da Política de Estímulo e Valorização da Dança do DF, descritos na [Portaria nº 250, de 29 de agosto de 2017](#);
- 4.3. Análise do portfólio do professor;
- 4.4. Consistência da proposta e do plano de curso.

As propostas serão avaliadas pela Comissão Provisória de Avaliação.

5. PERÍODO E CARGA HORÁRIA

Cada curso acontecerá em períodos entre 14 de maio e 15 de dezembro de 2018, conforme dias e horários listados no formulário de inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista com os nomes selecionados e suplentes terá divulgação no site www.centrodedancadf.com.br, com previsão até 4 de maio de 2018. Os selecionados e suplentes serão também comunicados por e-mail, utilizando o endereço informado na inscrição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de empate entre propostas, será considerada a maior nota por ordem dos subitens dispostos no item 4;
- 7.2. Em caso de cobrança pelas atividades, há o teto de valor de R\$ 13,00 (treze reais) por hora-aula, como máximo permitido;
- 7.3. A responsabilidade da cobrança de pagamento mediante os alunos é exclusiva do professor selecionado;
- 7.4. Haverá negociação acerca da possibilidade de concessão de bolsas de 50% e de 100%, acertadas caso a caso com as propostas selecionadas;
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Provisória de Avaliação;
- 7.6. Dúvidas serão esclarecidas através do e-mail contato@centrodedancadf.com.br.